

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 734 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMESP

REFERÊNCIA: Processo nº 2820490/2024

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para jogos e competições - SRP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.256.531,10

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 09 e NP 10

Descrição SCL-NP 09	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	zero	-
Termo de Referência - TR	21	-
Autorização pela autoridade competente	10	-
Designação da comissão de contratação	25	-
Indicação de código padronizado	2	-
Divulgação e convite aos demais órgãos (documentos complementares)	-	-
Planejamento de Registro de Preços - PRP	9	-
Formulário de Intenção de Participação	-	-
Mapa de apuração de preço de mercado e orçamentos	Zero, 3 e 5	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP (Resolução n.º 001/2023 – SEGOV / SEMFA / SEGES (justificativa)	8	-
Requisição de Registro de Preços RRP	10	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	22	-
Aprovação da Minuta de Edital	24	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	25	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 2820490/2024 (SIPAD e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é Contratação de serviço de arbitragem para jogos e competições - SRP com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 1.256.531,10 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).

Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

WILDSO
N DE LIMA

RIBEIRO:042
19617752

Assinado de forma
digital por WILDSO
N DE LIMA
RIBEIRO:04219617752
Dados: 2024.06.27
10:22:44 -03'00'

Vitória, 27 de junho de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 27/06/2024 10:23:29. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
2A4AF59E-5990-4223-BB00-24B4109E0B31